



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quarta-feira, 6 de setembro de 2023 - Ano 13 - 1491



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATO nº. 439/23 LP
De 06 de setembro de 2023
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 2512/21 (digital)

RESOLVE:
Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOSÉ NICELSO DA FRANCA, R.G. 17.376.099-5, matrícula nº 9348, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de setembro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 440/23 LP
De 06 de setembro de 2023
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 18343/22 (digital)

RESOLVE:
Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ELISANGELA LIMA DE CASTRO, R.G. 28.203.386-5, matrícula nº 17032, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de setembro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 441/23 LP
De 06 de setembro de 2023
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 15875/23 (digital)

RESOLVE:
Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LUIZ HENRIQUE MARTINELLI RAMOS, R.G. 10.676.174-2, matrícula nº 7980, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de setembro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 442/23 LP
De 06 de setembro de 2023
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 1017/23 (digital)

RESOLVE:
Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) VALERIA GONCALVES MIGLIORINI, R.G. 24.423.280-5, matrícula nº 7549, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de setembro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 443/23 LP
De 06 de setembro de 2023
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 727/18

RESOLVE:
Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SONIA ROCHA NASRAUI, R.G. 11.913.410-X, matrícula nº 8030, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de setembro de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 444/23 LP
De 06 de setembro de 2023
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 4368/18

RESOLVE:
Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ELISANGELA MORAIS, R.G. 23.871.249-7, matrícula nº 14878, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de setembro de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 445/23 LP
De 06 de setembro de 2023
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 7570/17

RESOLVE:
Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ROSELAINÉ DE CARVALHO GONÇALVES, R.G. 24.169.478-4, matrícula nº 17432, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de setembro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 446/23 LP
De 06 de setembro de 2023
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 6749/17

RESOLVE:
Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ÉRICA MIDORI TSUMOTO OLIVEIRA, R.G. 26.871.921-4, matrícula nº 17467, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de setembro de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 447/23 LP
De 06 de setembro de 2023
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 18365/19

RESOLVE:
Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARCIA REGINA GONÇALVES, R.G. 22.412.502-3, matrícula nº 8649, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de setembro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 448/23 LP
De 06 de setembro de 2023
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 19822/19

RESOLVE:
Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ALESSANDRA MARIA CIA SILVA, R.G. 43.419.111-5, matrícula nº 14590, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 11 de setembro de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 449/23 LP
De 06 de setembro de 2023
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 32456/22 (digital)

RESOLVE:
Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ELAINE CRISTINA SILVA SANTOS, R.G. 30.231.481-7, matrícula nº 17050, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de setembro de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 450/23 LP
De 06 de setembro de 2023
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 374/19

RESOLVE:
Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LAURA KEIKO HYPOLITO, R.G. 26.325.042-8, matrícula nº 18301, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de setembro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 451/23 LP
De 06 de setembro de 2023
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 3143/19

RESOLVE:
Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CLAUDIA ALLEONI BORGES DE TOLEDO, R.G. 7.629.294-0, matrícula nº 8763, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 12 de setembro de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 452/23 LP
De 06 de setembro de 2023
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 22443/15

RESOLVE:
Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA APARECIDA ISAC, R.G. 18510204, matrícula nº 14915, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de setembro de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 453/23 LP
De 06 de setembro de 2023
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 28748/16

RESOLVE:
Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LUCIANA PINHEIRO DE SOUZA, R.G. 44.086.047-7, matrícula nº 17089, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de setembro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900
Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira
Redação: Caroline Garbelini Dias e Anderson Barbosa
Designer: Anderson Silva
Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

ATO nº. 454/23 LP
De 06 de setembro de 2023
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 16760/19

RESOLVE:
Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **MARIANA DE OLIVEIRA ALBORGUETE**, R.G. 34.691.073-0, matrícula nº 16276, cumprir licença prêmio sendo 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 11 de setembro de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 455/23 LP
De 06 de setembro de 2023
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 6018/19

RESOLVE:
Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **ROSANA VASCONCELOS ROSOLEN CAMPO DALL ORTO**, R.G. 17.086.677-4, matrícula nº 18621, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de setembro de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 456/23 LP
De 06 de setembro de 2023
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 27008/22 (digital)

RESOLVE:
Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **CARLA PRISCILA DE CARVALHO VENSEL**, R.G. 19.113.053, matrícula nº 3852, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de setembro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

A Secretaria Municipal de Saúde comunica

Do dia 07/09 a 10/09/2023 as farmácias abaixo permanecerão abertas ao público das 08h00 às 17h00

USF CIS Nova Veneza
USF Santa Clara

MUNICIPIO DE SUMARÉ
COMUNICADO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023

O Município de Sumaré torna público a quem possa interessar que fica suspensa "SINE DIE", referente ao Pregão Presencial nº 059/2023, destinada a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DA DIETA ENTERAL NUTRISON ENERGY 1.5 (SEM FIBRAS) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA JUDICIAL.

SUMARÉ, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA SMA

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.
Ato nº46 – Folha 39
05 de Setembro de 2023

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 11.062 de 02 de julho de 2021, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA	Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0483/2023	INDEFERIDO	ECO-6527	0484/2023	INDEFERIDO	ECO-6527
0501/2023	INDEFERIDO	GJN-5E94	0490/2023	INDEFERIDO	JFH-0H73
0489/2023	INDEFERIDO	EDN-0967	0525/2023	DEFERIDO	FIO-3537
0531/2023	DEFERIDO	FCF-2F13	0524/2023	DEFERIDO	FIO-3537
0514/2023	DEFERIDO	ETQ-6496	0487/2023	DEFERIDO	FJI-1138
0482/2023	DEFERIDO	FDR-0456	0480/2023	DEFERIDO	FBX-9940
0530/2023	DEFERIDO	FLC-0C49	0488/2023	DEFERIDO	ABY-3041
0481/2023	DEFERIDO	QQB-2B98			

Roberto Batista Vensel
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural



DESFILE CÍVICO

07/SET, às 8h

➤ **Concentração:**
Av. Rebouças

➤ **Encerramento:**
Av. 7 de setembro





Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 7142, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente no valor de R\$ 2.973.288,84 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), para os fins que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2023, um crédito adicional suplementar com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.473.288,84 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.005			
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS			
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005		Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	011100000 - GERAL	R\$ 1.092.000,00	
Unidade Orçamentária: 02.005			
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS			
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005		Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	011100000 - GERAL	R\$ 381.288,84	
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.473.288,84			

Art. 2º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2023, um crédito adicional suplementar com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.010			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL			
Funcional Programática: 02.010.0026.0782.0006.1012		Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
4490510000 - Obras e instalações	034500000 - TRANSITO-FISCALIZAÇÃO	R\$ 1.500.000,00	
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.500.000,00			

Art. 3º - Para dar cobertura aos créditos indicados nos artigos 1º, nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.013			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0006.1007		Projeto: Estabelecer condições que melhorem a atratividade da produção municipal aos mercados internos e externos, estimulando potenciais existentes e equilibrando desigualdades internas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
4490510000 - Obras e instalações	011100000 - GERAL	R\$ 1.092.000,00	
Unidade Orçamentária: 02.013			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Funcional Programática: 02.013.0026.0782.0006.1012		Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
4490510000 - Obras e instalações	011400000 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	R\$ 381.288,84	
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.473.288,84			

Art. 4º - Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo 2º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 6º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de setembro de 2023.
LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de setembro de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 24.525/2023.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 7143, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.015			
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2005		Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390300000 - Material de consumo	055000000 - ASSISTENCIA SOCIAL-Convênios/entidades/fundos	R\$ 35.000,00	
Unidade Orçamentária: 02.015			
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2005		Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	055000000 - ASSISTENCIA SOCIAL-Convênios/entidades/fundos	R\$ 65.000,00	
Unidade Orçamentária: 02.015			
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2005		Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	015100000 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 60.000,00	
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 160.000,00			

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.015			
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.1017		Projeto: Construir, reformar e ampliar as unidades de atendimento à população vulnerável	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390300000 - Material de consumo	055000000 - ASSISTENCIA SOCIAL-Convênios/entidades/fundos	R\$ 100.000,00	
Unidade Orçamentária: 02.015			
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Funcional Programática: 02.015.0008.0243.0003.2008		Atividade: Garantir assistência à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	015000000 - ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 60.000,00	
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 160.000,00			

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de setembro de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 23.924/2023.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 557, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Confere o Título de Cidadão Sumareense ao Padre Rafael Coradini Machado.

Autor: Vereadores Ney do Gás e Willian Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - Fica conferido o Título de Cidadão Sumareense ao Senhor Padre Rafael Coradini Machado.

Art. 2º - O título de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em sessão solene da Câmara Municipal de Sumaré.

Art. 3º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 06 de setembro 2023.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 06 de setembro de 2023.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 558, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Confere o Título de Cidadão Sumareense ao Senhor João José Lopes.

Autor: Vereador Rudinei Lobo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Artigo 1º - Fica conferido o Título de cidadão Sumareense a João José Lopes.

Artigo 2º - O título de que se trata o artigo anterior será entregue a homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal de Sumaré.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 06 de setembro 2023.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 06 de setembro de 2023.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

DECRETO Nº 11.893, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Regulamenta a aplicação da Lei nº 7142, de 06 de setembro de 2023, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 2.973.288,84 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 24.525/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7142 de 06 de setembro de 2023 e no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional no valor de R\$ 1.473.288,84 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	011100000 - GERAL	R\$ 1.092.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	011100000 - GERAL	R\$ 381.288,84
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 1.473.288,84

Art. 2º - Nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2023, um crédito adicional suplementar com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais).
Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Funcional Programática: 02.010.0026.0782.0006.1012	Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	034500000 - TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	R\$ 1.500.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 1.500.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura aos créditos indicados nos artigos 1º, nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0006.1007	Projeto: Estabelecer condições que melhorem a atratividade da produção municipal aos mercados internos e externos, estimulando potenciais existentes e equilibrando desigualdades internas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	011100000 - GERAL	R\$ 1.092.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0026.0782.0006.1012	Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	011400000 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	R\$ 381.288,84
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 1.473.288,84

Art. 4º - Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo 2º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 6º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 06 de setembro de 2023, no Paço Municipal e, em 06 de setembro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ





DECRETO Nº 11.894, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Regulamenta a aplicação da Lei nº 7143, de 06 de setembro de 2023, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 23.924/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7143 de 06 de setembro de 2023 e no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	055000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/fundos	R\$ 35.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	055000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/fundos	R\$ 65.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 160.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.1017	Projeto: Construir, reformar e ampliar as unidades de atendimento à população vulnerável	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	055000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/fundos	R\$ 100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0243.0003.2008	Atividade: Garantir assistência à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	015000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 160.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 06 de setembro de 2023, no Paço Municipal e, em 06 de setembro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.895, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o aditamento de quantidade de vagas no Programa Pró Educação Básica – PROEB, conforme autoriza o §1º do Art. 4º da Lei Municipal nº 4.530, de 20 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 6.902, de 11 de agosto de 2022.”

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, incisos VIII e XIII, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no §1º do Art. 4º da Lei Municipal 4530, de 20 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 6.902, de 11 de agosto de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal aditar a quantidade de vagas até o limite de 10% (dez por cento) no decorrer do exercício;

Considerando o aumento da demanda por vagas no referido Programa no exercício de 2023;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 24.621/23;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam acrescidas 300 (trezentas) vagas para período integral no Programa Pró Educação Básica – PROEB para o exercício de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Sumaré, 06 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 06 de setembro de 2023, no Paço Municipal e, em 06 de setembro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 776, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, LILIAN SAYURI MASSUDA BARIJAN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.587.124-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Convênios e Projetos Especiais, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 06 de setembro de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de setembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 777, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 1293, de 07 de outubro de 2022, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 1293, de 07 de outubro de 2022, no que se refere à designação do servidor JOSÉ APARECIDO RIBEIRO MARIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.676.154, Fiscal Sanitário B, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer temporariamente as funções do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Sumaré, 06 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de setembro de 2023 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



Audiências Públicas para Revisão do Plano Diretor

ABERTO A TODA POPULAÇÃO!

11/09/2023 – EMEF D. AUGUSTA RAVAGNANI BASSO
RUA ALDEBARAN, 35 – BAIRRO CRUZEIRO – 18H

12/09/2023 – EMEF PROF.ª FLORA FERREIRA GOMES
RUA ADÉLIA BELLONCI TOMAZIM, 133 – JARDIM ÂNGELO TOMAZIM – 18H

13/09/2023 – EM JOSÉ DE ANCHIETA
RUA GERALDO DE SOUZA, 157 – JARDIM CARLOS BASSO – 18H

PARTICIPEM!

